

LEI Nº 1.975

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO

Art. 1º - Passa a denominar-se CENTRO SUPLETIVO FÁBIO BOTELHO NOTINI, o órgão educacional, localizado à Rua Minas Gerais, nº 1.474, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de junho de 1.984.

Pr. Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: DIÁRIO DO OESTE
Nº 2972 de 30/06/84